



**CONTROLADORIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA
ESTADO DE SANTA CATARINA**

PARECER SOBRE OS ATOS DE ADMISSÃO Nº 056/2024

Nome do Servidor	Sandro Capistrano Ferreira
Data de Nomeação	04/03/2024
Cargo	Professor de Dança - Não Habilitado
N.º do Ato	Portaria - 160/2024
Local e Data de Publicação	Mural Oficial em 04/03/2024

Trata-se de parecer sobre a regularidade do processo de admissão do servidor acima qualificado, emitido pelo controle interno desta unidade, de acordo com o que determina o art. 12 da Instrução Normativa nº TC-11/2011 e suas alterações, em posse dos documentos que lhe foram entregues pelo setor de Recursos Humanos.

Após o exame e conferência da documentação anexa aos autos, considero REGULAR, sob os aspectos legais e formais, a admissão no serviço público municipal de **Sandro Capistrano Ferreira** no cargo/emprego de **Professor de Dança - Não Habilitado**, sem prejuízo de eventuais e posteriores verificações pelo Tribunal de Contas do Estado.

Arquive-se os presentes autos, para fins de inspeção ou auditoria “*in loco*” pelo Tribunal de Contas do Estado, conforme previsto no § 1º, do art. 10, da Instrução Normativa nº. TC.11/2011, do TCE-SC.

É o parecer.

Imbuia, 07 de março de 2024.

**Alex de Castro
Controlador Interno
CRC/SC 045665/O-2**